



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 0216/2021

SÚMULA: “Reenquadrar servidores Públicos Municipais Pelo Sistema de Evolução Funcional e Promove a Promoção Horizontal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Reenquadrar a Servidora Efetivo Municipal pelo Sistema de Evolução Funcional e realiza a Promoção Horizontal no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, consolidada pela **Lei Municipal nº. 0479/2019**, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências, em conformidade com o contido nos artigos 29, 30, 31, 32, parágrafo único e também nos artigos 33, 34 e 35 da Lei retro mencionada.

Art. 2º. – Fica Reenquadrado a concessão feita anteriormente através da Portaria nº033/2020 de 23 de janeiro de 2020, a Evolução Funcional e a Promoção Horizontal no Plano de Cargos, Carreira e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador, a ocupante de cargos efetivo, conforme tabela abaixo.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS - ENQUADRADOS PELA LEI Nº. 0479/2019

Matrícula	Nome	Cargo	Classe	Nível	Carga Horária
269	CLAUDIANA CORDEIRO DOS SANTOS	AJUDANTE GERAL FEMININO	I	5	200

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia de 01 de novembro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04